



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.873/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, Presidente da Superintendência de Licitação - SUPEL e os membros abaixo:

- **VALDEIR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, matrícula nº.1037, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. A Gratificação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.859/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549